PROJETO DE LEI Nº 2583, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 107.497,35

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 107.497,35 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	11	- SECRET. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	06	- COORDENADORIA DA MULHER		
	2494	- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	57.497,35
ÓRGÃO:	14	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	1418	- REDES DE ÁGUA		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2583, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por superávit financeiro valor de R$ 50.000,00, pois o Município e o Estado do Rio Grande do Sul celebram convênio por intermédio da Secretaria de Obras e Viação, objetivando a construção de poços tubulares profundos , conforme FPE nº 0649/2022.

O presente convênio tem por objeto a perfuração/construção de 01 (um) poço para abastecimento de água para consumo humano na comunidade de Linha Francesa Alta, beneficiando 600 famílias.

A suplementação por superávit financeiro valor de R$ 57.497,35, justifica-se pois o Município e o Estado do Rio Grande do Sul celebram convênio por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do projeto Rede de Proteção da Mulher/RS, para melhorias no prédio e aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Referência da Mulher, conforme FPE nº 3501/2022.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2583, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal